



PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI**

**ORDENADORES RESPONSÁVEL: EDILSON LIRA PATROCINIO.**

**1-INTRODUÇÃO:**

Conforme determina a Constituição Federal em seus artigos 70 e 71, inciso IV; a Constituição Estadual em seus artigos 115 e 116, inciso IV; às Leis Municipais: de Controle Interno nº 118/2005; nº 431/2023 e de Estrutura Administrativa nº 388/2023; a Lei Complementar nº 109/2016, na forma do art. 2º, inciso I; Ato nº 23/2020 (Regimento Interno do TCM); Ato nº 25/2021 que dispõe sobre atenção aos termos do art. 2º, inciso I, da LC nº 109/2016 e do art. 224, caput e parágrafo único e seguinte, do RITCMPA (Ato nº 23). Resoluções do TCM Nº 004/2018 (Prestação de contas eletrônica); Nº 16/2018 (Regulamenta o acesso aos sistemas informatizados de Controle Externo do TCM) e Instruções Normativas do TCM: Nº 19/2020 (Remessas de dados mensais); Nº 11/2021(Transparência); Nº 18/2021 (Fonte de Recursos); 22/2021 (Mural de Licitações); Nº 23/2021 (obrigatoriedades do Plano de Contas – PCASP) e demais legislações pertinentes. Apresenta-se o Relatório de Análise do Controle Interno acerca das contas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI - sob a responsabilidade do senhor **EDILSON LIRA PATROCINIO** Decreto nº 104/2024 GAB .

Tratam os autos da Prestação de Contas da Unidade Gestora- SEMAGRI, referente à execução do 3º quadrimestre de 2024, a documentação física foi protocolada neste Órgão de Controle Interno.

**2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 3º quadrimestre de 2024 foi analisada com base nas informações consolidada da



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

### **3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária Anual nº **472/2023**, fixou despesas para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI na ordem de **R\$ 2.450.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

### **4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

#### **➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de dezembro de 2024 o montante de **R\$ 1.959.939,61** (Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

#### **➤ DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) até o 3º quadrimestre atingiu o total de **R\$ 1.992.632,84** (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) sendo pago até o 3º quadrimestre, o valor de **R\$ 1.931.480,87** (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstração abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Despesa Orçamentária Realizada	<b>R\$ 1.992.632,84</b>
Despesa Paga	<b>R\$ 1.931.480,87</b>
RP Não processados-Inscrição no exercício	R\$ 102.654,95
RP processados-Inscrição no exercício	R\$ 61.151,97

#### **➤ BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 3º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados no 3º quadrimestre, aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil/setor de patrimônio no valor total de **R\$ 18.395,45 (Dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

**5- OUTRAS INFORMAÇÕES:**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

<b>MESES</b>	<b>VALOR R\$</b>
Setembro	R\$ 49.942,73
Outubro	R\$ 49.409,14
Novembro	R\$ 51.264,62
Dezembro (Incluso pagamento da 2º parcela 13º salario)	R\$ 86.028,69

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura no 3º quadrimestre do ano de 2024 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos e documentos na remessa de N° 251090.

**6 - DA CONCLUSÃO:**

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 3º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 3º quadrimestre de 2024, de responsabilidade dos **Senhor. Edilson Lira Patrocínio**.

Belterra-PA, 31 de janeiro de 2025.

**Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 063/2025**